



Ano X

nº 14

julho'2007

acontece

Boletim Informativo da Associação Paulista dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - APAFISP

APAFISP agora é dos auditores fiscais da Receita Federal do Brasil

Foi registrada, no 3º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, a ata da Assembléia Geral Ordinária da **APAFISP**, realizada em abril deste ano. Com isso, foram oficializadas as alterações estatutárias aprovadas, entre elas, a modificação da denominação da entidade para "Associação Paulista dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil", mantendo-se a sua já tradicional sigla **APAFISP**.

Conselho Executivo tem nova composição

Com a eleição de Assunta Di Dea Bergamasco para a Presidência da ANFIP foi feita a recomposição do Conselho Executivo da **APAFISP**. A partir de agora, Aparecida Bernadete Donadon Faria passa a ser conselheira da entidade, no cargo de vice-presidente de Assuntos Assistenciais.

A recomposição do Conselho Executivo da **APAFISP** foi necessária pois, conforme o Estatuto, os conselheiros da Associação que passam a exercer cargo de presidente de outras entidades devem ter seu mandato suspenso e a vaga no Conselho Executivo passa a ser ocupada pelo seu suplente.

PEC 555 é desarquivada



Atendendo a requerimento do deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

desarquivou a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 555/06, que extingue a cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados e pensionistas. A proposta revoga o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Com o desarquivamento, a proposta volta agora para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ), onde estava quando foi arquivada, em 21 de dezembro do ano passado, e poderá ser redistribuída a uma nova relatoria, no lugar do deputado José Eduardo Cardozo (PT-SP), à época, relator do projeto.

Conselho Executivo da APAFISP

Presidente	Pedro Augusto Sanchez
Vice-Presidente Executivo	Carmelina Calabrese
VP de Administração	Victoria Colonna Romano
VP de Finanças	João Martin Rubia
VP de Política de Classe	Sandra Tereza Paiva Miranda
VP de Política de Interesse Fiscal	Sandra Regina Elias de Toledo
VP de Aposentados e Pensionistas	José Américo E. Pimenta
VP de Cultura Profissional, Esportes e Lazer	Edgard dos Santos
VP de Divulgação	Ariovaldo Cirelo
VP de Serviços Assistenciais	Aparecida Bernadete Donadon Faria
VP de Relações Públicas	Walter Moraes Gallo
VP de Assuntos Jurídicos	Margarida Lopes de Araújo

Congresso aprova LDO de 2008

O Plenário do Congresso Nacional aprovou, no dia 11 de julho, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2008, na forma do substitutivo da Comissão Mista de Orçamento, de autoria do deputado João Leão (PP-BA). A matéria irá agora à sanção presidencial.

A LDO é a lei que orienta a formulação do Orçamento para o ano seguinte. Ela fixa os parâmetros – como taxa de crescimento, regras para gastos e inflação – pelos quais o governo irá se orientar para elaborar a peça orçamentária. Pelo texto aprovado pelos congressistas, a expectativa é que a expansão do PIB (Produto Interno Bruto) será de 5% de 2008 a 2010, inflação de 4,5% e dólar cotado a R\$ 2,23 para o próximo ano.

A LDO contempla, ainda, a prorrogação da CPMF (Contribuição Provisória

sobre Movimentação Financeira) com alíquota de 0,38%, para cumprir as metas fiscais para os próximos anos e um superávit primário (economia entre receitas e despesas, excluindo juros) equivalente a 3,8% do PIB.

Também foi mantida a regra para reajuste da folha de pagamentos da União (PIB mais 1,5% de aumento real) e das aposentadorias e benefícios (PIB nominal registrado dois anos antes do início da vigência, ou seja, PIB de 2006, mais inflação).

A votação da LDO foi marcada pela ausência do presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), que desistiu de presidir a sessão. Alvo de denúncias, o senador preferiu não presidir a sessão. Com a aprovação da LDO, o Congresso já pode entrar em recesso, que ocorrerá entre os dias 18 e 31 de julho.

Desempregadas passam a ter direito ao salário-maternidade

O governo federal publicou, no D.O.U. de 15 de junho, o Decreto nº 6.122, que altera a regra atual do salário-maternidade, pago pela Previdência Social. O Decreto beneficia as seguradas que foram demitidas, a pedido ou por justa causa, ou que deixaram de contribuir.

Até a publicação do Decreto, as seguradas da Previdência Social só tinham direito ao benefício enquanto mantivessem a relação de emprego ou enquanto contribuía.

A partir de agora, terão direito ao salário-maternidade se o nascimento ou adoção do filho ocorrer no período de graça.

Esse período é uma proteção previdenciária, que garante o recebimento dos benefícios, mesmo que as segura-

das não estejam contribuindo.

O período de graça, no caso do salário-maternidade, pode variar de 12 a 36 meses. O período de 12 meses vale para todas as seguradas, independentemente do tempo de contribuição. Já o de 24 meses é para as que têm mais de 10 anos de contribuição. Esses prazos podem ser ampliados em mais 12 meses para a segurada que comprovar a condição de desemprego, por meio de registro no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) concede, em média, mais de 36 mil salários-maternidade por mês. Só este ano, de janeiro a junho, foram mais de 181 mil benefici-

Lei autoriza porte de arma para AFRFB

Foi publicada, no Diário Oficial da União do dia 12 de julho, a Lei nº 11.501/2007,

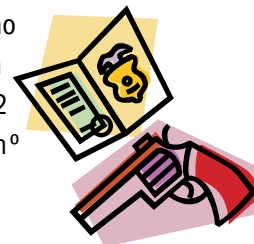
que autoriza o porte de arma de fogo aos auditores fiscais da Receita Federal do Brasil.

Além dos auditores da RFB, estão autorizados a portar arma de fogo os componentes da carreira de auditoria do Trabalho e os integrantes dos cargos de analista tributário. A Lei 11.501 é oriunda do Projeto de Lei de Conversão nº 15, proveniente da Medida Provisória nº 359, e altera dispositivos da Lei 10.826/03, entre outras.

O presidente da República vetou, entretanto, o parágrafo 2º do artigo 11 da Lei 10.826, que garantia isenção de taxa para o porte de arma. Segundo a Mensagem nº 496, que informa os motivos do veto, “o disposto no art. 12 do projeto de lei, que visa alterar o § 2º do art. 11 da Lei no 10.826, desrespeita o princípio da exclusividade tributária fixado no art. 150, § 6º, da Constituição Federal, pois a concessão de benefício fiscal somente pode ser tratada em lei específica ou na legislação do respectivo tributo”.

Servidores do Seguro Social

A Lei nº 11.501 também trata do Plano de Classificação e Cargos dos servidores do Seguro Social e institui a Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social (GDASS), devida aos integrantes da Carreira do Seguro Social, em função do desempenho institucional e individual.



3,17%

Diferença remuneratória

A diferença remuneratória correspondente ao índice de 3,17% tem sua origem, em janeiro de 1995, quando o governo, ao invés de aplicar o reajuste de 25,94% nos vencimentos dos servidores públicos federais, aplicou o índice de 22,07%, contrariando, frontalmente, o que previa a Lei então vigente.

Estabelecida a controvérsia, vários feitos judiciais foram instaurados por nossas entidades representativas, especialmente a ANFIP e a Fenafisp, alcançando, muitos deles, o êxito desejado. Em 2001, o próprio governo, através da Medida Provisória nº 2225-45, reconheceu como devida essa diferença, mandando incorporá-la aos respectivos vencimentos a partir de janeiro de 2002 e determinando, no tocante aos valores anteriores (janeiro de 1995 a dezembro de 2001), que fossem constituídos "passivos" a serem pagos em até sete anos, nos meses de agosto e dezembro de cada ano.

Mais recentemente, porém, a Administração, não obstante a MP antes referida e bem assim as decisões judiciais proferidas, inclusive com trânsito em julgado, resolveu alterar seu entendimento, determinando aos seus setores de RH que promovessem a reposição ao erário, em parcelas, dos valores percebidos pelos Audito-

res Fiscais a título de "passivo" (pagamento administrativo), como também a supressão desse índice dos contracheques de cada um dos beneficiários, sob o argumento de que a essa diferença, remuneratória, não faziam jus esses servidores.

Admitindo-se, apenas para argumentar, como plausível esse novo entendimento administrativo, é certo que teria ocorrido, no mínimo, desobediência a ordens judiciais definitivas. Além disso, teria havido, também, descumprimento das orientações normativas oriundas da Advocacia Geral da União - AGU e do próprio Tribunal de Contas da União - TCU, ambas no sentido de que não cabe a reposição de valores recebidos de "boa fé", apenas porque a Administração, em data posterior, altera o seu entendimento. E isto sem alusão ao fato de que, em casos dessa natureza, prevalece, por força de lei, o direito ao contraditório administrativo e à ampla defesa, o que, evidentemente, não foi assegurado.

Por essa forma, absolutamente inaceitável e ilegítima, quase todos os associados sofreram o desconto, seja pela reposição do "passivo", seja pela supressão do adicional de seus contracheques, provocando, como consequência natural, o ingresso de novas



medidas judiciais, pela ANFIP, pela Fenafisp e pela própria **APAFISP**, tendo o M. Juiz da 16ª Vara Federal/SP, no processo da **APAFISP** deferido "a antecipação da tutela jurisdicional para determinar à União Federal que não proceda à supressão e ao desconto do percentual de 3,17%, pagos aos auditores fiscais da Previdência Social representados pela Autora".

No caso, por exemplo, da Fenafisp, consta que, por decisão recente do STJ, proferida nos autos da RECLAMAÇÃO nº 1215, foi determinado que mantenha a Administração o pagamento do percentual em causa, em relação aos auditores-fiscais abrangidos pelo Mandado de Segurança nº 4151/1995. Será que, mesmo assim, insistirá a Administração em descumprir, mais uma vez, uma decisão judicial sobre a qual não cabe qualquer espécie de recurso?

Entidades trabalham na Campanha Salarial 2007

As entidades nacionais representativas das carreiras integrantes da Lei 10.593 estão realizando reuniões para desenvolver, conjuntamente, a campanha salarial deste ano. O objetivo é apresentar uma proposta única

ao governo, com as reivindicações das entidades sobre recomposição salarial e ações para promover um serviço público mais forte e eficiente.

Em reunião anterior, realizada com o secretário de Recursos Humanos do

Ministério do Planejamento, Duvanier Paiva Ferreira, as entidades discutiram mudanças na atual política de remuneração adotada pelo governo, que reajusta apenas os percentuais incidentes sobre gratificações.

Almoço Mensal da Apafisp

Na terceira quinta-feira de cada mês, a **APAFISP** realiza seu almoço de confraternização, com a participação de colegas ativos, aposentados e pensionistas.

Participe você também!

Informações e adesões pelo telefone (11) 3258-7666.

Torneio de tênis tem 14 inscritos

Até o dia 10 de julho, data de encerramento das inscrições, foram recebidas 14 inscrições, homologadas pela Comissão de Esportes, para o Torneio de Tênis da **APAFISP**.

O Torneio será realizado em três etapas, coincidindo com as duas últimas rodadas do Campeonato de Futebol, nos mandos de AraraRio e SãoJoão/Campinas, em S. J. do Rio Preto e S. J. da Boa Vista, nos dias 21 de julho e 4 de agosto e com encerra-

mento em 1º de setembro, no Sesc de Bertiooga.

Os inscritos são: Ana Paula Cavalcanti, Antonio Lucissano, Arioaldo Seghese, Aristeu Barbosa, Carlos Afonso Criscuolo, Marcelo F. Lima, Noeri A. Nonato, Pedro Barreiros da Silva, Radamés Assad Jr, Reginaldo Cesar Camargo, Roberto dos Santos, Rodrigo Gettschall Criscuolo, Thiago R. dos Santos e Vinicius Gettschall Criscuolo.

Participe do encerramento da temporada esportiva da APAFISP

De 31 de agosto a 4 de setembro será realizado, no Sesc Bertiooga, o encerramento da temporada esportiva 2007 da **APAFISP**. Além das finais do Campeonato de Futebol e do tradicional Torneio de Tênis, serão promovidas muitas outras atividades esportivas e recreativas para todas as idades.

Adesão

Os associados do Interior (ativos, aposentados e pensionistas) e os ativos da Capital que quiserem participar do encerramento da temporada esportiva devem procurar o representante de Esporte da **APAFISP** de sua Delegacia. Já os aposentados e pensionistas da Capital podem solicitar sua adesão ao evento diretamente na Associação.

Valores

A participação no encerramento da temporada esportiva inclui estadia e refeição de 31 de agosto (entrada após às 18hs, com direito ao Jantar) a 4 de setembro (saída até às 18hs,

sem direito ao jantar).

- Portadores de carteirinha do Sesc nas categorias "comercário" e "usuários MIS" - R\$ 224,40

- Usuários não matriculados no Sesc (convidados sem carteirinha) - R\$ 374,00 + taxa de inscrição {R\$ 5 (individual) ou R\$ 10 (familiar)}

Crianças de até dois anos incompletos são isentas. Crianças com idade entre dois e 12 anos incompletos pagam 50% do valor.

Disputas

As semi-finais do Campeonato de futebol ocorrerão no dia 1º de setembro, às 9h30 (1º e 4º colocados) e às 10h30 (2º e 3º colocados). As finais acontecerão no dia seguinte, nos mesmos horários.

As finais do Torneio de Tênis serão disputadas no dia 1º de setembro, com início às 10hs.

Outras atividades

A **APAFISP** também promoverá outras atividades. As provas e brincadeiras

da Gincana Poli-esportiva ocorrerão no dia 1º de setembro, no período da tarde. Haverá também outros eventos promovidos pelo Sesc e pela **APAFISP**, como os torneios de Baralho, Bocha, Bilhar, e ainda caminhadas, shows, etc.

Após a disputa do título do XVIII Campeonato de Futebol, no domingo, será realizada a confraternização, com churrasco e muita diversão.

Providencie já sua carteirinha

Lembramos que todos os associados e familiares que quiserem participar do encerramento da temporada esportiva da **APAFISP** devem estar com a carteirinha do Sesc em dia. Por isso, verifique o mês de validade de sua inscrição e solicite, o quanto antes, a renovação. As fichas para renovação e novas inscrições estão disponíveis para download no site da **APAFISP** (www.apafisp.org.br).